Sao Joao Alimentos Ltda
07Fev2013 18411 07Fev2013 2013Pd00143 097.621.628-03 900,00
Canc. Parcial Rosimeire Maria de Andrade
08Fev2013 18795 08Fev2013 2013Pd00026 05.566.713/0001-30 1.387,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
08Fev2013 18796 08Fev2013 2013Pd00050 07.750.283/0001-38 1.022,00
Aparecido Roberto Xavier de Oliveira -
13Fev2013 19839 09Fev2013 2013Pd00027 04.179.414/0001-80 2.199,00
Comercial de Cereais Demarque Ltda
13Fev2013 19840 10Fev2013 2013Pd00028 05.566.713/0001-30 1.752,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
13Fev2013 19841 13Fev2013 2013Pd00039 06.098.227/0001-06 2.068,00
Tatiane Mayumi Akutagawa - Me
13Fev2013 19842 10Fev2013 2013Pd00056 08.528.442/0001-17 941,22
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
13Fev2013 19843 10Fev2013 2013Pd00057 02.916.265/0011-31 12.023,10
J B S S/A
13Fev2013 19844 13Fev2013 2013Pd00058 06.010.992/0001-14 2.538,08
Comercio de Carnes Nutrifrigo Ltda - Ep
13Fev2013 19845 13Fev2013 2013Pd00059 06.010.992/0001-14 2.538,08
Comercio de Carnes Nutrifrigo Ltda - Ep
13Fev2013 19846 13Fev2013 2013Pd00141 61.602.199/0184-02 3.344,10
Cia Ultragaz S/A
13Fev2013 19847 08Fev2013 2013Pd00147 Pf7000002 67,80
Diarias/Aj.De Custo
13Fev2013 19848 08Fev2013 2013Pd00148 Pf7000002 226,65
Diarias/Aj.De Custo
13Fev2013 19849 08Fev2013 2013Pd00149 Pf7000002 189,84
Diarias/Aj.De Custo
14Fev2013 20397 14Fev2013 2013Pd00060 02.916.265/0011-31 12.023,10
J B S S/A
14Fev2013 20398 14Fev2013 2013Pd00061 12.820.747/0001-75 2.451,72
A & A Comercial Ltda Epp
14Fev2013 20399 14Fev2013 2013Pd00062 12.820.747/0001-75 991,20
A & A Comercial Ltda Epp
14Fev2013 20400 13Fev2013 2013Pd00151 178.358.138-74 400,00
Canc. Parcial Silvia Butarelo
14Fev2013 20401 13Fev2013 2013Pd00152 080.299.948-42 500,00
Canc. Parcial Ivanderlei Alves de Oliveira
15Fev2013 20970 15Fev2013 2013Pd00040 05.566.713/0001-30 1.844,75
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
15Fev2013 20971 15Fev2013 2013Pd00041 05.566.713/0001-30 1.387,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
15Fev2013 20972 15Fev2013 2013Pd00042 05.566.713/0001-30 1.387,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
15Fev2013 20973 15Fev2013 2013Pd00051 02.183.748/0001-00 5.057,00
Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
15Fev2013 20974 15Fev2013 2013Pd00052 07.691.180/0001-44 2.727,73
Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
15Fev2013 20975 15Fev2013 2013Pd00063 08.528.442/0001-17 287,41
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
15Fev2013 20976 15Fev2013 2013Pd00064 08.528.442/0001-17 776,90
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
15Fev2013 20977 15Fev2013 2013Pd00065 02.916.265/0011-31 2.055,00
J B S S/A
18Fev2013 21637 16Fev2013 2013Pd00066 06.010.992/0001-14 2.538,08
Comercio de Carnes Nutrifrigo Ltda - Ep
18Fev2013 21638 16Fev2013 2013Pd00067 08.399.660/0001-07 1.020,60
Comercial Mascote de Prod. Alimentic Lt
18Fev2013 21639 17Fev2013 2013Pd00068 05.566.713/0001-30 1.752,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
18Fev2013 21640 17Fev2013 2013Pd00069 04.179.414/0001-80 2.199,00
Comercial de Cereais Demarque Ltda
18Fev2013 21641 17Fev2013 2013Pd00078 08.399.660/0001-07 296,37
Comercial Mascote de Prod. Alimentic Lt
18Fev2013 21642 17Fev2013 2013Pd00079 08.399.660/0001-07 723,97
Comercial Mascote de Prod. Alimentic Lt
18Fev2013 21643 16Fev2013 2013Pd00121 00.604.122/0001-97 37,63
Trivale Administracao Ltda
18Fev2013 21644 16Fev2013 2013Pd00122 00.604.122/0001-97 4,68
Trivale Administracao Ltda
18Fev2013 21645 16Fev2013 2013Pd00123 00.604.122/0001-97 992,01
Trivale Administracao Ltda
18Fev2013 21646 16Fev2013 2013Pd00124 00.604.122/0001-97 1.153,65
Trivale Administracao Ltda
19Fev2013 21898 18Fev2013 2013Pd00172 304.928.268-11 300,00
Canc. Parcial Daniela Brito de Lima
20Fev2013 22400 20Fev2013 2013Pd00070 05.566.713/0001-30 1.387,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
20Fev2013 22401 20Fev2013 2013Pd00150 61.602.199/0184-02 3.372,50
Cia Ultragaz S/A
21Fev2013 22869 21Fev2013 2013Pd00080 06.098.227/0001-06 2.068,00
Tatiane Mayumi Akutagawa - Me
21Fev2013 22870 21Fev2013 2013Pd00091 12.820.747/0001-75 2.451,72
A & A Comercial Ltda Epp
21Fev2013 22871 21Fev2013 2013Pd00092 12.820.747/0001-75 991,20
A & A Comercial Ltda Epp
21Fev2013 22872 21Fev2013 2013Pd00177 02.558.157/0001-62 2.497,49
Telefonica Brasil S.A.
21Fev2013 22873 20Fev2013 2013Pd00180 304.928.268-11 420,00
Daniela Brito de Lima
21Fev2013 22874 20Fev2013 2013Pd00181 152.205.908-39 300,00
Sonia Regina Carvalho Ferreira
22Fev2013 23386 22Fev2013 2013Pd00089 05.566.713/0001-30 1.387,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
22Fev2013 23387 22Fev2013 2013Pd00090 07.691.180/0001-44 2.727,73
Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
25Fev2013 23974 23Fev2013 2013Pd00096 04.179.414/0001-80 2.199,00 Comercial de Cereais Demarque Ltda
25Fev2013 23975 24Fev2013 2013Pd00097 07.750.283/0001-38 1.022,00
Aparecido Roberto Xavier de Oliveira -
25Fev2013 23976 24Fev2013 2013Pd00098 05.566.713/0001-30 1.752,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
25Fev2013 23977 22Fev2013 2013Pd00201 Pf7000002 743,81
Diarias/Aj.De Custo
25Fev2013 23978 22Fev2013 2013Pd00202 Pf7000002 325,42
Diarias/Aj.De Custo
26Fev2013 24274 26Fev2013 2013Pd00214 152.205.908-39 310,00
Sonia Regina Carvalho Ferreira
26Fev2013 24275 26Fev2013 2013Pd00215 080.299.948-42 1.100,00
Ivanderlei Alves de Oliveira
27Fev2013 24628 27Fev2013 2013Pd00099 05.566.713/0001-30 1.387,00
Coop dos Prod Rurais do Interior Paulis
27Fev2013 24629 27Fev2013 2013Pd00100 02.183.748/0001-00 7.142,04
Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
27Fev2013 24630 27Fev2013 2013Pd00101 07.691.180/0001-44 1.204,95
Comercial Hortifruti. Francisco Dona Lt
27Fev2013 24631 27Fev2013 2013Pd00103 11.517.200/0001-32 7.540,00
Micron Generos Alimenticios Ltda
27Fev2013 24632 27Fev2013 2013Pd00178 55.334.262/0001-84 86,02
Empresa de Transportes Andorinha S.A
28Fev2013 25138 28Fev2013 2013Pd00104 12.820.747/0001-75 2.451,72
A & A Comercial Ltda Epp
28Fev2013 25139 28Fev2013 2013Pd00105 12.820.747/0001-75 991,20
A & A Comercial Ltda Epp
28Fev2013 25140 28Fev2013 2013Pd00106 06.098.227/0001-06 2.068,00
Tatiane Mayumi Akutagawa - Me
28Fev2013 25141 28Fev2013 2013Pd00107 67.783.571/0001-10 575,00
Jacira Crepaldi Borges-Me
28Fev2013 25142 28Fev2013 2013Pd00108 02.916.265/0011-31 12.023,10
J B S S/A
28Fev2013 25143 28Fev2013 2013Pd00109 02.916.265/0011-31 2.325,00
J B S S/A
28Fev2013 25144 28Fev2013 2013Pd00110 08.528.442/0001-17 287,41
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
28Fev2013 25145 28Fev2013 2013Pd00111 08.528.442/0001-17 792,90
Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
28Fev2013 25146 28Fev2013 2013Pd00179 45.007.937/0001-27 2.814,85
Expresso de Prata Ltda
28Fev2013 25147 28Fev2013 2013Pd00200 61.602.199/0184-02 3.340,55
Cia Ultragaz S/A
28Fev2013 25148 27Fev2013 2013Pd00226 178.358.138-74 900,00
Canc. Parcial Silvia Butarelo

Comunicado

Convite (OC 380229000012013OC00088).

Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
Item:1 1º	Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda	100,0000	Produzido no Brasil	Prosafety	R$ 1,0000	100
Item:2 1º	Allprot Materiais de Seguranca Ltda-EPP	2,0000	Produzido no Brasil	Alltec/Allprot	R$ 35,0000	2
Item sem Proposta: 3						
Convite (OC 380229000012013OC00094)						
Item:1 1º	Textil MN Comercio de Tecidos e Confeccoes Ltda	6,0000	Produzido no Brasil	Sepil	R$ 28,0000	6
Item:2 1º	Hengel Comercio de Equipamentos e Transporte - EPP	1,0000	Produzido no Brasil	Escudo	R$ 298,0000	1
Item:3 1º	Teresinha Camargo EPP	1,0000	Produzido no Brasil	Starf.	R$ 117,0000	1
Item:4 1º	Comercial Discon Ltda.	10,0000	Produzido no Brasil	BP - Vazada Verde	R$ 17,4800	10
2º	Plasbox Produtos Plasticos Ltda	10,0000	Produzido no Brasil	plasbox pb 52	R$ 21,3000	0

Comunicados

Convite (OC 380229000012013OC00096),

Item:1 Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
1º	Textil MN Comercio de Tecidos e Confeccoes Ltda	12,0000	Produzido no Brasil	Sepil	R$ 28,0000	12
Item:2 1º	Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda	12,0000	Produzido no Brasil	Maxxi Royal	R$ 2,5000	12
Item:3 1º	Magnalux Brasil Ltda - EPP	6,0000	Produzido no Brasil	são crispim	R$ 26,9000	6
Item:4 1º	Magnalux Brasil Ltda - EPP	2,0000	Produzido no Brasil	são crispim	R$ 26,9000	2
Item:5 1º	Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda	1,0000	Produzido no Brasil	Prosafety	R$ 25,0000	1
Item:6 1º	Magnalux Brasil Ltda - EPP	2,0000	Produzido no Brasil	São Crispim	R$ 26,9000	2
Item:7 1º	Magnalux Brasil Ltda - EPP	4,0000	Produzido no Brasil	São Crispim	R$ 26,9000	4
Item:8 1º	Magnalux Brasil Ltda - EPP	6,0000	Produzido no Brasil	São Crispim	R$ 26,9000	6

Empates Registrados

Propostas empatadas

Item	Licitante	Procedência	Proposta
2º	Data Equipamentos de Segurança Ltda	Produzido no Brasil	R$ 2,5000
2º	Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda	Produzido no Brasil	R$ 2,5000

Resultado do sorteio

Item	Ordem de Classificação	Licitante	Qtd. Ofertada	Marca	Valor Proposta	Procedência	Qtd. Comprada
2º	1º	Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda	12	Maxxi Royal	R$ 2,5000	Produzido no Brasil	12
2º	2º	Data Equipamentos de Segurança Ltda	12	protecplug	R$ 2,5000	Produzido no Brasil	0

Convite (OC 380229000012013OC00097)

Item:1 Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
1º	Muccio & Muccio Ltda EPP	20,0000	Produzido no Brasil	Carbocloro	R$ 49,9900	20

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

Comunicado

Convite (OC 380228000012013OC00085). Convite 025/2013-PMAPA. Após julgamento das propostas e levando em consideração o criterio do menor preço por item, classifica o item 01 para a firma Nelbra Materiais para Construcao Ltda, os itens 02 e 12 para a firma Biofructo Agropecuária Comércio e Representação Ltda, os itens 06 e 07 para a firma Gideoli Tubos Valvulas e Conexoes Ltda EPP, o item 08 para a firma Oriental Reparos Ltda -ME e o item 09 para a firma Eletridal Comércio e Serviço Itda-ME. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis da abertura das propostas para interposição de recurso.

Comunicado

Convite (OC 380228000012013OC00086). Convite 26/2013-PMAPA. Após julgamento das propostas e levando em consideração o criterio do menor preço por item, classifica o item 01 para a firma Free Company Distribuidora, Importadora e Exportadora Eireli ME. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis da abertura das propostas para interposição de recurso.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extratos de Contratos

Contrato DC 007/13P1664/13 - Processo 1664/2013
Contratante: Oliveira e Bernardo Ind. E Com. De Arames Ltda
Contratada: CPP De Bauru I
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 24 meses - Vigência: 15-02-2013 até 14-02-2015
Data da Assinatura: 15-02-2013
Valor estimativo: R$ 1.618.920,00
Contrato DC 0015/13P1665/12 - Processo 1665/2012
Contratante: R.L.S. Luz Ind. E Com. De Doces - ME
Contratada: CPP De Bauru I
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 24 meses - Vigência: 18-02-2013 até 17-02-2015
Data da Assinatura: 18-02-2013
Valor estimativo: R$ 1.618.920,00
Contrato DC 0044/13P253/13 - Processo 253/2013
Contratante: Heberflex Ind. E Com. De Conexões Ltda
Contratada: CPP De S. J. Do Rio Preto
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 26-03-2013 até 25-03-2014
Data da Assinatura: 19-03-2013
Valor estimativo: R$ 122.706,00
Contrato DC 0265/12P1200/12 - Processo 1200/2012
Contratante: Antunes Lima Com. E Serv. De Embalagens e Artigos Esportivos Ltda - Me
Contratada: Penit. De Iperó
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 01-04-2013 até 31-03-2014
Data da Assinatura: 28-03-2013
Valor estimativo: R$ 940.302,00
Contrato DC 0046/13P252/13 - Processo 252/2013
Contratante: Conextec Tubos e Conexões de PVC Ltda
Contratada: CPP De S.J. Do Rio Preto
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 26-03-2013 até 25-03-2014
Data da Assinatura: 19-03-2013
Valor estimativo: R$ 49.082,40
Contrato DC 0053/13P297/13 - Processo 297/2013
Contratante: Consórcio Viário Zona Leste
Contratada: CDP Belém II
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 01-04-2013 até 31-03-2014
Data da Assinatura: 28-03-2013
Valor estimativo: R$ 257.682,60
Contrato DC 0041/13P104/13 - Processo 104/2013
Contratante: Altex Mármores Sintéticos Ltda - EPP
Contratada: CR Fem. De Rio Claro
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 36 meses - Vigência: 18-03-2013 até 17-03-2015
Data da Assinatura: 18-03-2013
Valor estimativo: R$ 245.412,00

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-28, de 8-4-2013

Dispõe sobre o Prêmio de Produtividade - PP dos Agentes Fiscais de Rendas no exercício da fiscalização direta de tributos e dá providências correlatas

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 17 da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, e na Resolução SF-54, de 23-10-2008, resolve:

Artigo 1º - O prêmio de produtividade a que se refere o artigo 17 da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, será atribuído ao Agente Fiscal de Rendas no exercício da fiscalização direta de tributos pela execução das atividades constantes das Tabelas I a V, anexas a esta resolução, subordinadas às respectivas Notas Explicativas, tendo como limite máximo, para efeito de percepção mensal, 2.700 quotas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01-04-2013 a 31-07-2014.

TABELAS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

TABELA I - ATIVIDADES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DIRETA DE TRIBUTOS

Código	Denominação	Pontos
1.1	Dia aplicado em trabalhos de coordenação de equipe de fiscalização	135
1.2	Dia aplicado em reunião de trabalho de equipe de fiscalização.	68
1.3	Dia aplicado na execução de roteiros do Programa Imagem (Grupo I do MTF) ou de trabalhos fiscais sob a forma de acionamento "Operação" determinados pela Administração Tributária.	
	1.3.1 dentro do horário de expediente normal da repartição fiscal	135
	1.3.2 fora do horário de expediente normal da repartição fiscal	200
	1.3.3 em dias não úteis	270
1.4	Dia aplicado na execução de roteiros do Programa Apoio ao Sistema (Grupo II do MTF)	135
1.5	Dia aplicado na execução de roteiros do Programa Análise do Crédito Tributário (Grupo III do MTF):	
	1.5.1 Auditoria Fiscal, Especial ou Contábil	135
	1.5.2 Auditoria Fiscal e Especial	150
	1.5.3 Auditoria Fiscal e Contábil	180
1.6	Dia aplicado em atividades de Inteligência Fiscal, de análise de arquivos digitais apreendidos ou outras atividades de interesse da Administração Tributária, em qualquer das hipóteses, por convocação, determinação ou autorização superior.	165
1.7	Dia aplicado no atendimento de demanda formalizada por outro Órgão da Administração Pública.	135
1.8	Dia aplicado na informação, manifestação fiscal ou diligência em processo ou expediente.	135

NOTAS EXPLICATIVAS

I.1 - A quantidade de dias e de pontos será aferida pelo Coordenador de equipe e pelo Inspetor Fiscal, podendo ser fundamentada em informação de outra autoridade fiscal.

I.2 - Os pontos previstos no código 1.2 equivalem a uma atividade de meio período diário e poderão ser atribuídos até o limite de uma reunião semanal.

I.3 - Os pontos previstos no código 1.3 serão multiplicados pelo fator 1,2 quando os trabalhos tiverem por objetivo a fiscalização de mercadorias em trânsito pelas divisas do Estado, rodovias, logradouros públicos, portos, aeroportos, correios, carga e descarga ou outros locais assemelhados, inclusive no caso de trabalhos realizados em circunscrição de Delegacia Regional Tributária diversa daquela de exercício do Agente Fiscal de Rendas executante.

I.3.1 - Em se tratando de Operação, o correspondente plano de trabalho poderá estabelecer disciplina complementar para aplicação dos pontos previstos no código 1.3.

I.4 – Os pontos previstos no código 1.5 serão atribuídos:

I.4.1 – No código 1.5.1 quando os roteiros previstos no MTF forem desenvolvidos isoladamente;

I.4.2 – Nos códigos 1.5.2 e 1.5.3 quando os roteiros previstos no MTF forem desenvolvidos cumulativamente;

I.4.3 - Os pontos previstos no código 1.5 serão atribuídos durante o desenvolvimento dos trabalhos fiscais, limitados, por exercício fiscalizado ou fração, à seguinte quantidade de dias:

Tipo de auditoria	Dias
Fiscal, Especial ou Contábil	10
Fiscal e Especial	12
Fiscal e Contábil	15

I.4.4 - Na hipótese de ser autorizada a extensão do trabalho de auditoria, de Fiscal ou Restrita para Especial ou Contábil, serão atribuídos os pontos previstos no código 1.5 e aplicado o limite de dias a que se refere à nota I.4.3 correspondente ao trabalho autorizado.

I.5 – O código 1.8 somente poderá ser atribuído aos processos e expedientes com autorização prévia do Inspetor Fiscal quando este julgar insuficientes os pontos previstos no código 4.3 relativamente ao esforço necessário à sua execução.

TABELA II – ATIVIDADES RELATIVAS À APREENSÃO DE MERCADORIAS, BENS, DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ARQUIVOS DIGITAIS

Código	Denominação	Pontos
2.1	Apreensão de mercadorias e/ou bens em situação irregular perante a legislação tributária.	90
2.2	Apreensão de livros, documentos, impressos e papéis de efeitos fiscais com a finalidade de comprovar infração à legislação tributária, desde que a apreensão sirva de prova para a constituição do crédito tributário:	
	2.2.1 por livro	8
	2.2.2 por documento, impresso e papel de efeitos fiscais	2
2.3	Apreensão de equipamento emissor de cupom fiscal – ECF ou qualquer outro equipamento que possibilite o registro ou o processamento de operação ou prestação de serviços, que constituir prova material ou indício de infração à legislação tributária ou em situação irregular – por ECF ou equipamento	90
2.4	Copiagem ou captura de dados digitais com finalidade de subsidiar o desenvolvimento da ação, por determinação ou autorização superior – por estabelecimento diligenciado.	540

NOTAS EXPLICATIVAS

II.1 – Os pontos previstos no código 2.1 serão atribuídos às apreensões com valores de até 100 (cem) Ufesps na data do evento. Para apreensão de valor superior, serão acrescidos pontos conforme a faixa correspondente ao valor total da apreensão, na seguinte conformidade:

Apreensão em Ufesps	Pontos
II.1.1 – de 101 a 500	45
II.1.2 – de 501 a 5.000	90
II.1.3 – de 5.001 a 10.000	180
II.1.4 – de 10.001 a 50.000	360
II.1.5 – acima de 50.000	720

II.2 – Quando a apreensão de mercadorias ou bens descritos no código 2.1 for decorrente de irregularidades relativas a documento de serviço de transporte, os pontos a serem atribuídos serão calculados nos termos da nota explicativa II.1, tomando-se por base o valor do serviço de transporte.

II.3 – Se houver divergência entre o valor da mercadoria ou bem constante do documento de apreensão e o efetivamente constatado em momento posterior, os pontos anteriormente atribuídos serão revistos.

II.4 – Na hipótese de devolução de mercadorias ou bens apreendidos, sem a correspondente constituição de crédito tributário, o Inspetor Fiscal decidirá sobre a manutenção dos pontos atribuídos quando a apreensão tiver sido necessária para segurança das verificações fiscais.

II.5 – A atribuição de pontos do código 2.2 não poderá ultrapassar a quantidade de 540 (quinhentos e quarenta) pontos.

II.6 – Os pontos previstos no código 2.4 serão atribuídos a cada Agente Fiscal de Rendas participante dos trabalhos fiscais.

II.7 – Os pontos previstos nesta tabela, exceto os do código 2.4, poderão ser divididos entre os participantes, em qualquer proporção, no caso de trabalho desenvolvido em conjunto.

TABELA III – CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE VALORES SUBMETIDOS À VERIFICAÇÃO FISCAL E INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO

Código	Denominação	Pontos
3.1	Constituição de crédito tributário	270
3.2	Constituição de crédito não tributário	270
3.3	Redução de valores submetidos à verificação fiscal, requeridos a título de crédito acumulado, crédito de produtor rural, ressarcimento, restituição de tributos e para autorização de estorno de débitos	270
3.4	Incremento de arrecadação induzido por atividade da fiscalização direta de tributos, nos termos propostos em iniciativa do Coordenador da Administração Tributária ao Secretário da Fazenda, e disciplinado em Resolução SF.	540

NOTAS EXPLICATIVAS

III.1 - Os pontos previstos nos códigos 3.1 e 3.2 serão atribuídos por crédito constituído até o valor de 100 Ufesps, na data de sua constituição. Para valor superior, serão acrescidos, cumulativamente, pontos calculados aplicando-se o fator para cada Ufesp excedente, conforme a faixa correspondente: